



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097

Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

APROVADO

8ª Sessão Ordinária - 24/03/2026

Presidente: MIRA

MOÇÃO Nº 66/2026

Moção de Aplauso ao Jornal Folha de Ibitinga pela divulgação em matéria jornalística de nova lei municipal que estabelece prazo máximo de 30 dias para a realização de exames médicos e 60 dias para consultas na rede pública de saúde do município.

Destinatário: Ao Jornal Folha de Ibitinga.

Excelentíssimo Presidente,

Após cumpridas as formalidades regimentais e aprovação deste Douto Plenário, seja esta Moção de Aplauso enviada ao destinatário para conhecimento, com a seguinte justificativa.

Justificativa: A Câmara Municipal de Ibitinga, por iniciativa da Vereadora Alliny Sartori, apresenta Moção de Aplauso ao Jornal Folha de Ibitinga, em reconhecimento ao relevante trabalho jornalístico realizado ao divulgar matéria informativa sobre a nova lei municipal que estabelece prazos máximos para atendimento na área da saúde pública.

A matéria publicada pelo Jornal Folha de Ibitinga trouxe à população esclarecimentos importantes acerca da lei de autoria da Vereadora Alliny Sartori, que determina que os exames médicos solicitados na rede pública municipal sejam realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, enquanto as consultas médicas especializadas deverão ocorrer em até 60 (sessenta) dias, garantindo maior agilidade e organização no atendimento aos usuários do sistema público de saúde.

A iniciativa legislativa tem como objetivo reduzir as filas de espera, promover maior eficiência na gestão da saúde pública e assegurar que os cidadãos tenham acesso mais rápido ao diagnóstico e ao acompanhamento médico, fatores essenciais para a prevenção, tratamento adequado e melhoria da qualidade de vida da população.

Nesse contexto, o trabalho desempenhado pelo Jornal Folha de Ibitinga demonstra o papel fundamental da imprensa local na disseminação de informações de interesse público, contribuindo para que os munícipes tenham conhecimento de seus direitos e das políticas públicas voltadas ao bem-estar coletivo.

Ao divulgar de forma clara e responsável a matéria sobre a nova lei, o jornal reforça seu compromisso com a transparência, a informação de qualidade e a valorização das iniciativas que buscam aprimorar os serviços públicos, especialmente na área da saúde, que é uma das maiores demandas da sociedade.

Diante do exposto, esta Casa de Leis manifesta reconhecimento e aplauso ao Jornal Folha de Ibitinga, pelo profissionalismo e pela importante contribuição prestada à comunidade ao informar e orientar a população sobre medidas que visam garantir mais dignidade e eficiência no atendimento à saúde no município.

Que desta Moção seja dada ciência ao Jornal Folha de Ibitinga, como forma de reconhecimento público pelo relevante serviço prestado à sociedade ibitinguense.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 16 de março de 2026.

ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB

